



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - Nº 009/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGISTRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA E A ASSOCIAÇÃO RENASCER, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS PARA A POPULAÇÃO LOCAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DAS PESSOAS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, com sede na Rua José Antônio de Campos, 250, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, portador da Cédula de Identidade RGn.º 4.395.421-0 SSP/PR e do CPF n.º 632.751.399-91, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO RENASCER** entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.329.836/0001-05** e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede Rua Jeronimo Monteiro Lopes, nº 332, Vila São Francisco, Registro/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Ituhico Fugisawa**, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 3580730 e do CPF n.º 231.279.028-91, doravante designada **ENTIDADE**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 8/6/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo à Cláusula Quarta do convênio original, celebrado em 17 de fevereiro de 2014, alterando o valor total estimado do presente convenio que passará a ser de **R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)**, em **05 parcelas de R\$ 5.660,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais)** cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária **3.3.50.43 - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária - Manutenção do F.M.A.S. - Recursos Municipais - Categoria Econômica 08.244.0021.2157 - ficha 621 – Destinação do Recurso: 01.510.000**, e eventuais valores remanescentes de rentabilidade de aplicação financeira desses recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo substitui o originalmente anexado ao convênio para todos os fins e direitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original celebrado em 17 de fevereiro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Registro, 21 de julho de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

ITUHICO FUGISAWA
Presidente da Associação Renascer

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Antônio Matheus da Veiga Neto
Secretário Municipal
de Administração

Testemunha:

Cristiane Marques

Nome: **Cristiane Marques**
CPF/MF: **070.030.158-54**
RG: **15.197.353**

Testemunha:

Neami Raimundo Tomaz de

Nome: **Neami Raimundo Tomaz de**
CPF/MF: **419.650.898-79**
RG: **48.244.637-7**